



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG

CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

1

Lei nº 1.310 de 13 de dezembro de 2001

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal”

O Povo do Município de Ilicinea/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

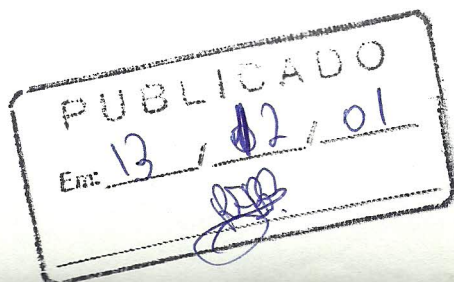
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade.....: 01 – Corpo Legislativo
01 – Legislativa
01.01 – Processo Legislativo
01.01.001 - Ação Legislativa
01.01.001.2.001 – Subsídios de Vereadores
01.01.001.2.001 – 3111.00 – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade.....: 02 – Secretaria
01 – Legislativa
01.01 – Processo Legislativo
01.01.001 - Ação Legislativa
01.01.001.2.010 – Contribuição INSS p/ Serv. e Agentes Políticos
01.01.001.2.010 – 3113.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

Total R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso a abertura de Crédito Adicional fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG

CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

2

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade.....: 04 - Contabilidade

01 - Legislativa

01.01 - Processo Legislativo

01.01.001 - Ação Legislativa

01.01.001.2.012 - Manut. e Controle da Câmara e Assessoramento cont.

01.01.001.2.012 - 3132.00 r\$ 4.000,00

Total r\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Ilicinea/MG, 13 de Dezembro de 2001.


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal